



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5.386, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025 Lei Municipal nº 5.103 de 15 de outubro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, (LDO) Lei Municipal nº 5.346 de 30 de novembro de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

Art. 2º - Fica criado no orçamento programa do exercício de 2024, a seguinte atividade:

2xxx – POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei municipal nº 5.359 de 21 de dezembro de 2023, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 600.467,93** (Seiscentos mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), para suplementação e criação das seguintes dotações orçamentárias:

Nº Ficha	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
Classificação Institucional-Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Classificação Institucional-UE: 02.04.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS			
Funcional Programática-Funcional Programática: 15.451.0024.1118 - INVESTIMENTO EM OBRAS PUBLICAS			
XX	01 - Tesouro	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	12.452,17
Classificação Institucional-UO: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE			
Classificação Institucional-UE: 02.07.02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA			
Funcional Programática-Funcional Programática: 13.392.0030.20xx - POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO A CULTURA			
XX	05 - Transferência e	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	27.758,81



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Convênios Federais - Vinculados		
XX 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	220.000,00
XX 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	150.000,00
XX 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.50.41.00 - Contribuições	78.708,76
XX 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas	78.708,76

Classificação Institucional-UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Institucional-UE: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática-Funcional Programática: 10.302.0063.2122 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

422 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.839,43
---	---	-----------

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

600.467,93

Art. 4º - Para cobertura dos Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 588.015,76** (Quinhentos e oitenta e oito mil, quinze reais e setenta e seis centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Código	Fonte	Descrição	Valor
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.60		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1.7.1.9.60.0.1.00	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	555.176,33
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
1.7.2.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	
1.7.2.3.50.0.1.06	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	Fundo a Fundo Estadual - Atenção Especializada - Cirurgia Eletiva	32.839,43
TOTAL DE EXCESSO DE CRÉDITO			588.015,76

II - **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de **R\$ 12.452,17** (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

Nº Ficha	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
----------	------------------	---------------------	-------



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Classificação Institucional-Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO		
Classificação Institucional-UO: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Classificação Institucional-UE: 02.04.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Funcional Programática-Funcional Programática: 15.451.0024.1118 - INVESTIMENTO EM OBRAS PUBLICAS		
89 01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.452,17
TOTAL DE ANULAÇÃO		12.452,17

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 15 da LC 101/00 fica dispensado, sendo em vista tratar-se exclusivamente de alterações orçamentárias de programas já constantes do orçamento anual reforçados.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 27 de março de 2024.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 27 de março de 2024.

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos